



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2569

DE 10 DE MARÇO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.016.000,00 (Oito milhões e dezesseis mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMAD	250	R\$ 560.000,00
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMFA	277	R\$150.000,00
06.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMFA	292	R\$ 54.000,00
08.01.12.367.0007.2.017.000	3.3.90.39	102	SEMECT/FME	945	R\$ 113.000,00
09.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMTICC	1203	R\$ 25.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMSA/FMS	1348	R\$ 400.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	102	SEMSA/FMS	1861	R\$ 77.000,00
11.01.20.606.0037.2.076.000	3.3.90.39	102	SEMAAP	2196	R\$ 820.000,00
12.02.18.541.0021.2.083.000	3.3.90.39	102	FMMA	2317	R\$ 340.000,00
12.02.18.541.0038.2.081.000	3.3.90.39	102	FMMA	2367	R\$ 800.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMTGPS	2477	R\$ 77.000,00
22.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.39	102	SEMSMA	3032	R\$ 2.450.000,00
22.01.25.752.0022.2.046.000	3.3.90.39	102	SEMSMA	3061	R\$ 2.150.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso Royalties, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 10 de março de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA